

**DECRETO Nº. 5633, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 165 da Constituição Federal, com o Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 5443, de 06 de abril de 2020, que recepciona, ratifica e, por consequência de causa e efeito, declara estado de Calamidade Pública no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que a situação de calamidade pública urge a necessidade de atendimento imediato ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que o presente decreto está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Extraordinário, nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.474.708,04 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e quatro centavos), em face às necessidades de atendimento ao que se declara Calamidade Pública.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

1510.10.122.201.2002.339039.0.154 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Aplicação Direta - R\$ 4.474.708,04

**Art. 2º** - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros disponibilizados através das Portarias nº 1.393, de 21 de Maio de 2020 e nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



(Cont. Decreto nº 5633/2020 – Fl. 02)

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Junho de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino